

Id:1518FC3AA27E9612



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
Rua Emílio Baião, SN – Centro
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

LEI Nº 336/2024 de 21 de março de 2024.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério da Educação Básica do Município de Bonfim do Piauí/PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, e cumprindo o que determina a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal no percentual de 3,62% (três virgula sessenta e dois por cento) para o ano de 2024.

Art. 2º - Em decorrência da atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal, conforme percentual descrito no art. 1º, a Matriz de Vencimentos será corrigida nos termos do anexo I desta Lei.

Art. 3º - As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério ocorrerão à conta do recursos consignados na LOA vigente do Município, podendo ser aleturada para atender aos efeitos desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao mês de janeiro de 2024.

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil vinte e quatro).

Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal

Aprovada, sancionada, numerada e publicada no gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí/PI, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil vinte e quatro).

James Rodrigues Alves
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
Rua Emílio Baião, SN – Centro
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

Anexo I

TABELA VENCIMENTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ/PI

PISO DEFINIDO PELO MEC A SER REAJUSTADO A PARTIR DE JANEIRO DE 2024

NÍVEIS		I	II	III	IV	V	VI	VII
CLASSES								
SL	40H	4580,57	4809,60	5050,08	5302,58	5567,71	5846,10	6138,40
	20H	2290,28	2404,79	2525,03	2651,29	2783,85	2923,04	3069,19
SE	40H	5267,66	5531,04	5807,59	6097,97	6402,87	6723,01	7059,16
	20H	2633,82	2765,51	2903,79	3048,98	3201,43	3361,50	3529,57
SM	40H	6057,80	6360,69	6678,73	7012,67	7363,30	7731,46	8118,04
	20H	3028,90	3180,34	3339,36	3506,32	3681,64	3865,72	4059,01
SD	40H	6966,47	7314,80	7680,54	8064,56	8467,79	8891,18	9335,74
	20H	3483,23	3657,39	3840,26	4032,27	4233,89	4445,58	4667,86

Id:10EF2BD189E09615



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
Rua Emílio Baião, SN – Centro
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

LEI nº. 337/2024 de 21 de março de 2024.

Altera a Lei nº 2015/2016, que regulamenta o vencimento e a jornada de trabalho do profissional de Técnico em Contabilidade, a fim de adequar a realidade dos novos procedimentos necessários para o município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ (PI), faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, APROVOU e EU promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – O art.1º da lei nº 215/2016 passa a vigorar com acréscimo de parágrafo único:

art. 1º - (...)

Parágrafo Único: O Técnico em Contabilidade que posteriormente a sua admissão no serviço público, adquirir formação em curso superior de Contabilidade, bem como apresentar comprovação de aprovação em exame de suficiência realizado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), terá direito a uma gratificação salarial de 60%, que deverá ser incorporado a sua remuneração.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil vinte e quatro).

Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal

Aprovada, sancionada, numerada e publicada no gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí/PI, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil vinte e quatro).

James Rodrigues Alves
Chefe de Gabinete

Id:030E751DE27C9616



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
Rua Emílio Baião, SN – Centro
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

LEI Nº 338/2024 de 21 de março de 2024.

Atualiza a remuneração de Monitores Escolares de Ensino Infantil, Fundamental Menor, Reforço Escolar e Transporte Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, e cumprindo o que determina a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída atualização da remuneração para: Monitor Escolar de Ensino Infantil; Monitor Escolar de Ensino Fundamental Menor; Monitor de Transporte Escolar e Monitor de Reforço Escolar conforme quadro abaixo:

Cargo	Remuneração (R\$)	Jornada de Trabalho
Monitor Escolar de Ensino Infantil	750,00	20hs
Monitor Escolar de Ensino Fundamental Menor	750,00	20hs
Monitor de Transporte Escolar	750,00	20hs
Monitor Escolar de Reforço Escolar	1.400,00	40hs

Parágrafo único – A remuneração descrita no quadro acima tem natureza indenizatória, consistindo em incentivo financeiro destinado a profissionais em início de carreira ou em busca de uma nova oportunidade profissional e estudantes para o desenvolvimento prático das atividades inerentes a sua formação acadêmica.

Art. 2º - O custeio dos monitores será realizado com recursos, preferencialmente, do Fundo Municipal da Educação e demais verbas oriundas do orçamento anual do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil vinte e quatro).

Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal

Aprovada, sancionada, numerada e publicada no gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí/PI, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil vinte e quatro).

James Rodrigues Alves
Chefe de Gabinete